

## **Edital n.º 105/PRES/2023**

### **Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001 Bairro dos Pedernais União das Freguesias de Ramada e Caneças**

Edgar S. Valles, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, ao abrigo do disposto no artigo 27.º n.º 3 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual e no artigo 26.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua redação atual, torna público que para efeitos da alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2001 do Bairro dos Pedernais para o lote A253, consideram-se notificados os proprietários de lotes, edifícios ou frações autónomas localizados na área dos alvarás de loteamento, para se pronunciarem, por escrito, sobre a alteração pretendida com a referência 28/2023@LO/GI, no prazo de 10 dias úteis, podendo, dentro do mesmo prazo, consultar o processo.

O processo de loteamento n.º 33688/LO/GI encontrar-se-á disponível para consulta pelos interessados no Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico durante o prazo de afixação. O prazo de afixação é de 10 dias úteis.

Odivelas, 28 de agosto de 2023

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
(Por Despachos do Sr. Presidente da Câmara n.º 44/PRES/2021, de 22 de outubro  
e n.º 31/PRES/2023, de 16 de agosto)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.